CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO VIADUTO NEGRÃO DE LIMA.

Autor(es): VEREADORA JOYCE TRINDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro as manifestações culturais tradicionalmente desenvolvidas no Viaduto Negrão de Lima, popularmente conhecido como Viaduto de Madureira.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei abrange as manifestações musicais, de dança, gastronômicas, artísticas, comunitárias, de moda, artesanato, economia criativa, empreendedorismo cultural, feiras e demais expressões culturais que contribuam para a preservação da memória, da identidade local e da diversidade cultural.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade valorizar, preservar, incentivar e promover a continuidade das manifestações culturais desenvolvidas no local, respeitada a participação de artistas, produtores culturais, empreendedores, comerciantes, coletivos culturais e da comunidade.

Art. 3º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, observado o disposto na legislação municipal relativa à proteção do patrimônio cultural de natureza imaterial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 05 de agosto de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro as manifestações culturais tradicionalmente desenvolvidas no Viaduto de Madureira, importante referência da cultura popular carioca e um dos mais relevantes territórios de valorização da cultura afro-brasileira.

Ao longo de décadas, o local consolidou-se como um espaço de convivência, produção e difusão cultural, reunindo manifestações musicais, de dança, gastronomia, moda, artesanato, economia criativa, empreendedorismo e outras expressões artísticas que fortalecem a identidade cultural da cidade e impulsionam o desenvolvimento social e econômico da região.

Assinado digitalmente por VEREADORA JOYCE TRINDADE.
Código de validação: 9abc383f-668d-4458-9f03-c3f77412d988
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Além de sua reconhecida importância para a cultura negra e para a preservação das tradições populares, o Viaduto de Madureira tornou-se um ambiente de geração de oportunidades para artistas, produtores culturais, pequenos empreendedores e comerciantes, contribuindo para o fortalecimento da economia criativa e da inclusão produtiva.

Importa destacar que o tradicional Baile Charme, realizado no local, já foi reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município. A presente proposição, contudo, possui objeto distinto e complementar, ao reconhecer o conjunto das manifestações culturais desenvolvidas no Viaduto de Madureira, valorizando a pluralidade de atividades que fazem daquele território um dos principais polos culturais da cidade.

Ao reconhecer oficialmente essas manifestações, o Município reafirma seu compromisso com a preservação da memória coletiva, com a valorização da cultura popular e com o fortalecimento das políticas públicas de proteção ao patrimônio cultural imaterial.

Diante da expressiva relevância histórica, cultural e social das manifestações desenvolvidas no Viaduto de Madureira, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Assinado digitalmente por VEREADORA JOYCE TRINDADE.
Código de validação: 9abc383f-668d-4458-9f03-c3f77412d988
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal